DECRETO Nº. 15.453/22

Abre na Controladoria, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.367.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Controladoria, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.367.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0130 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 21.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0133 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.1.90.11.00 - F. 0154 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0191 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 217.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0193 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0194 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 85.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.1.90.13.00 - F. 0208 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 19.000,00

02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)

3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 200 - Auxílio-alimentação ..... R$ 37.000,00

02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.91.13.00 - F. 0260 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.91.13.00 - F. 0273 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.90.16.00 - F. 0286 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 - F. 0442 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0614 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 311.000,00

02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE

3.1.90.11.00 - F. 0615 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 6.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.90.11.00 - F. 0750 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 28.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0751 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0753 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0862 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 17.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0863 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0864 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.1.91.13.00 - F. 0920 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00 - F. 0949 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 88.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0950 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0951 - Fonte 200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0952 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 22.000,00

02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - F. 1021 - Fonte 200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 332.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1024 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO

3.1.90.13.00 - F. 1047 - Fonte 200 - Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

Total ..... R$ 1.367.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2023.01.20 10:21:22 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2023.02.06 13:52:06 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2023.01.17 17:25:18 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.
_____